



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

596

CONTRATO Nº. 069 /2012-MP/PA

CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI
FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ E OS SRS. FRANCISCO
DAGOBERTO ROCHA DA CUNHA E MARIA
AURIVAN PRADO DA CUNHA

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, portador do CGC/MF nº 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta cidade, à Rua João Diogo, 100, Cidade Velha, CEP: 66.015-160, na cidade de Belém/PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, domiciliado e residente em Belém, e o Sr. **FRANCISCO DAGOBERTO ROCHA DA CUNHA**, portador do RG nº 5399006-SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 050.555.122-53, e sua esposa, a Sra. **MARIA AURIVAN PRADO DA CUNHA**, portadora do RG nº 2731714-SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº 388.275.732-91, ambos residentes e domiciliados na cidade de Itaituba/PA, à Rua Antonio Gomes Bilby, nº 481, Bairro Bela Vista, proprietários do imóvel localizado à Avenida Brigadeiro Haroldo Veloso, nº 436, Bairro Esperança, cidade de Itaituba/PA, doravante denominados, respectivamente, **Locatário e Locadores**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que mutuamente se outorgam, conforme abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato decorre da **Dispensa de Licitação nº 017/2012** (Processo nº 126/2012/SGJ-TA, Protocolo nº 25288/2012) e tem como fundamento as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.245/91, sendo a dispensa amparada pelo artigo 24 da Lei 8.666/93, inciso X, e demais normas que subsidiarem a matéria.

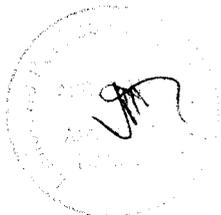
1.2 - Aos casos omissos aplicam-se as Leis 8.666/93 e 8.245/91 e demais normas que subsidiarem a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 - O presente Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado à Avenida Brigadeiro Haroldo Veloso, nº 436, Bairro Esperança, cidade de Itaituba/PA, que será utilizado como sede provisória da Promotoria de Justiça de Itaituba/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

3.1 - A locação será feita pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, tendo seu início na data da assinatura do contrato, cessando de pleno direito nessa última data.





**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

3.2 - Este prazo poderá ser prorrogado, a critério das partes Contratantes, mediante termo aditivo.

3.3 - O contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, consoante o art. 58, I, c/c o art. 65, I, da Lei n.º 8.666/93, ou ainda por acordo das partes, nos termos do art. 65, II, da mesma lei.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR E PAGAMENTO

4.1 - O aluguel mensal ora contratado é de **R\$-2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, a ser pago até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido, através de **DEPÓSITO** junto ao **Banco BRADESCO, Agência nº 0759-5, Conta-corrente nº 0016942-5**.

4.2 - Na hipótese de prorrogação do prazo contratual, os reajustes dos preços serão realizados em conformidade com o índice do IGP-M ou outro que venha a substituí-lo, sendo computada, como data-base, a data de assinatura deste contrato;

CLÁUSULA QUINTA - IMPOSTO PREDIAL, TAXAS E DEMAIS ENCARGOS.

5.1 - Incumbirá aos **Locadores** o pagamento do Imposto Predial Urbano, referente ao período de vigência do presente Contrato;

5.2 - Responderá o **Locatário** pelos encargos, com exceção do previsto na subcláusula 5.1, que, direta ou indiretamente, incidam ou venham incidir sobre o imóvel locado, durante a vigência deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS LOCADORES

6.1 – Constitui direito dos **Locadores** receber o pagamento mensal conforme a Cláusula Quarta deste Contrato, além do cumprimento das obrigações pelo **Locatário**.

6.2 – Constituem obrigações dos **Locadores**:

6.2.1 - Entregar o imóvel desocupado, em perfeitas condições de uso, livre de quaisquer ônus que possam impedir a locação, mediante prévia vistoria e aprovação do **Locatário**;

6.2.2 - Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel alugado;

6.2.3 - Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

6.2.4 - Responder por todos os débitos, vícios ou defeitos anteriores à locação ou ainda referentes ao período anterior à locação;

6.2.5 - Fornecer ao **Locatário** Termo de Vistoria onde conste descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes,

6.2.6 - Permitir que o **Locatário** faça as adaptações necessárias no imóvel quando necessário e após notificação;

6.2.7 – Atender às solicitações do **Locatário**, por meio da fiscal deste contrato, no que se refere aos direitos do locatário e ao cumprimento das obrigações por parte do locador.

6.2.8 – Responder pelas despesas extraordinárias, nos termos da Lei 8.245/1991.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

7.1 – Constitui direito do **Locatário** o cumprimento das obrigações pelos **Locadores**, além do previsto no art. 58 da Lei n.º 8.666/93.



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

7.2 – Constituem obrigações do Locatário:

7.2.1 - Servir-se do Imóvel locado para o uso convencionado ou presumindo, compatível com a natureza deste e com os fins a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu;

7.2.2 - Pagar pontualmente o aluguel, entendendo-se que o vencimento dar-se-á no último dia de cada mês ou fração de mês vencido, podendo a Locatária efetuar o pagamento até o dia 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao vencido, sem que isto implique mora;

7.2.3 - Levar ao conhecimento dos Locadores as turbações de terceiros;

7.2.4 - Pagar os encargos de energia elétrica, telefone e os demais de sua responsabilidade, após o início da locação e a ela correspondente;

7.2.5 - Levar imediatamente ao conhecimento dos Locadores qualquer dano ou defeito cuja reparação a estes incumba, tão logo identificado;

7.2.6 - Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por si ou por terceiros;

7.2.7 - Entregar imediatamente aos Locadores os documentos de cobrança de tributos e outros encargos, se for o caso, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, Locatário;

7.2.8 - Permitir a vistoria do Imóvel pelos Locadores ou por seu representante, mediante combinação prévia e dia e hora;

7.2.9 – Ao final da locação, o Locatário devolverá o imóvel nas mesmas condições em que o recebeu, quando da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

8.1 - As benfeitorias necessárias introduzidas pelo Locatário, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção.

CLÁUSULA NONA - DIREITO DE PREFERÊNCIA

9.1 - No caso de alienação do imóvel locado, o Locatário terá assegurado o direito de preferência, em igualdade de condições com terceiros, na forma e prazo fixados pela Lei 8.245 de 18.10.91, que regula a locação de prédios urbanos.

CLAUSULA DÉCIMA - PENALIDADES E RESCISÃO

10.1 - O descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelos Locadores acarretará a aplicação de penalidade e medidas administrativas, por força do art. 58, IV e V, da Lei n.º 8.666/93.

10.1.1 - A infração de qualquer das suas obrigações sujeita os Locadores à multa irredutível de 10% (dez por cento) sobre o aluguel anual em vigor à época da infração, e importa na sua rescisão de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso, sujeitando-se ainda ao pagamento das perdas e danos que forem apuradas.

10.2 – Por força do previsto no art. 58, II, c/c art. 62, § 3º, ambos da Lei n.º 8.666/93, o Locatário poderá rescindir unilateralmente o contrato nos termos dos arts. 77 e 79, I, da referida lei.

10.3 – Poderá ainda haver a rescisão amigável do contrato, nos termos do art. 79, II, da Lei n.º 8.666/93.



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos financeiros para as despesas previstas neste instrumento são oriundos de recursos de Estado:

Atividade: 12101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas
Elemento de Despesa: 3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO

Fica designado o servidor Dionivaldo Ribeiro da Silva, lotado na Promotoria de Justiça de Itaituba/PA, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, nos termos do art. 58, III, c/c o art. 67, todos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Para solução de qualquer dúvida resultante do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Belém-PA.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Belém, 05 de setembro de 2012.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Locatário

FRANCISCO DAGOBERTO ROCHA DA CUNHA
Locador

MARIA AURIVAN PRADO DA CUNHA
Locador

Testemunhas:

1)
RG: 17157048

2)
RG:



Antônio Donadio Crispino para atuação da Procuradoria de Justiça Criminal, de acordo com o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e no art. 18, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça do mesmo Pólo, R E S O L V E:

DESIGNAR as Promotoras de Justiça MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO e ROSILENE DE FÁTIMA LOURINHO DOS SANTOS para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o 5º cargo de Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Belém, a contar de 31/8/2012, até ulterior deliberação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 3 de setembro de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3947/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre os Promotores de Justiça da mesma entrada e do mesmo Pólo, R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO para, até 31/8/2012, officar em audiências judiciais e procedimentos urgentes de atribuição do 2º cargo de Promotor de Justiça Militar, em virtude do afastamento do Promotor de Justiça ARMANDO BRASIL TEIXEIRA, a contar de 27/8/2012, sem prejuízo de suas atribuições no município de Belém.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 3 de setembro de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3962/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 020/2012-MP/5PILJ, de 27/8/2012, protocolizado sob o nº 35539/2012, em 27/8/2012, R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça ROSILENE DE FÁTIMA LOURINHO DOS SANTOS para, até 9/9/2012, exercer a função de Coordenador das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude, durante as férias da titular, Dr^ª. HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ, a contar de 24/8/2012.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 3 de setembro de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3964/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça CRYSTINA MICHICO TAKETA MORIKAWA para, até 31/10/2012, exercer o 3º cargo de Promotor de Justiça de Tucuruí, a contar de 1º/9/2012.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 3 de setembro de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3965/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente sobre Promotores de Justiça do mesmo Pólo, R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ para, até 2/10/2012, exercer o 7º cargo de Promotor

de Justiça de Marabá, a contar de 3/9/2012, em virtude das férias da Promotora de Justiça ALINE TAVARES MOREIRA, sem prejuízo de suas atribuições nos municípios de Brejo Grande do Araguaia e Marabá.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 3 de setembro de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3966/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça TATIANA FERREIRA GRANHEN para exercer o 1º cargo de Promotor de Justiça de Marabá, em virtude da Licença-Prêmio e férias da Promotora de Justiça LEA CRISTINA MOUZINHO DA ROCHA, no período de 3/9 a 30/10/2012.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 3 de setembro de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2256/2012-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, JORGE DE MENDONÇA ROCHA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1070/11-MP/PGJ, de 21 de março de 2011, R E S O L V E:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor EVANILTON BARROS VELOSO, Motorista, de Altamira ao município de Medicilândia, no dia 21/8/2012, a fim de conduzir membro/servidor.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 27 de agosto de 2012.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça

Área Técnico-Administrativa

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 432991

Contrato: 69
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Locação de imóvel situado à Avenida Brigadeiro Haroldo Veloso, nº 436, Bairro Esperança - Itaituba-PA, que será utilizado como sede provisória da Promotoria de Justiça de Itaituba-PA.
Valor Total: 60.000,00
Data Assinatura: 05/09/2012
Vigência: 05/09/2012 a 04/09/2014
Dispensa: 17/2012

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03122129745340000 339036 0101000000
Estadual
Contratado: FRANCISCO DAGOBERTO ROCHA DA CUNHA
Endereço: R Antônio G Bilby, 481
CEP: 68180-260 - Itaituba/PATelefone: 9335183099
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 433061

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado da sessão de julgamento das propostas financeiras, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012, que tem como objeto Contratação de Serviços para Elaboração de Projeto Básico e Executivo para: Lote I - Acessibilidade aos imóveis do Ministério Público, Lote II - Construção do prédio das PJs de Parauapebas e Lote III - Ampliação da sede das PJs de Castanhal.

CLASSIFICAR em primeiro lugar a proposta da empresa MELLO ARQUITETURA LTDA aos Lote I - R\$ 69.938,07, ao Lote II - R\$ 89.998,76 e ao Lote III - R\$ 60.714,86.
Informamos que fica aberto o prazo para recurso, conforme Art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Belém, 05 de Setembro de 2012.

a) Presidente

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 433065

Contrato: 70
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Locação de imóvel situado na Av. Nova Avenida, s/nº, Bela Vista, Jacareacanga/PA para atender a Promotoria de Justiça de Jacareacanga-PA.
Valor Total: 14.928,00
Data Assinatura: 05/09/2012
Vigência: 05/09/2012 a 04/09/2013

Dispensa: 16/2012

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03122129745340000 339036 0101000000
Estadual

Contratado: IVANETE SOARES DE FREITAS
Endereço: Avenida Brigadeiro Haroldo Veloso, s/n, 25
CEP: 68195-970 - Jacareacanga/PATelefone: 9140063419
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

AVISO Nº 029/2012-MP/CGMP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 433101

O Procurador de Justiça RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, AVISA a todos os candidatos interessados que o RELATÓRIO abaixo está disponível, para consulta na Corregedoria-Geral, no prazo de cinco dias úteis, de acordo com o art. 8º, § 2º da Resolução nº 02/2011/MP/CSMP:

| Processos | Edital(DOE) | Entrância | Concurso | Critérios | Cargos |
|-----------|------------------|--------------|----------|-----------|-------------------------------|
| 68 | Nº 21/02.05.2012 | 2ª entrância | Promoção | Mer | 4º PJ Civil Parauapebas |
| 69 | Nº 21/02.05.2012 | 2ª entrância | Promoção | Art | 5º PJ Civil Parauapebas |
| 70 | Nº 21/02.05.2012 | 2ª entrância | Promoção | Mer | 3º PJ Civil Parauapebas-Mer |
| 71 | Nº 21/02.05.2012 | 2ª entrância | Promoção | Art | 1º PJ Criminal de Parauapebas |

Belém (PA), 05 de setembro de 2012.
RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES
Corregedor-Geral do Ministério Público

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 432848

PORTARIA: 3925/2012-PG

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE TRABALHO DURANTE A INTEGRAÇÃO E INTERIORIZAÇÃO DOS CAO'S.
Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. 057, DE 6 DE JULHO DE 2006.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): MARABÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es): 999089/BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2,5 diárias (Completa) / de 27/08/2012 a 29/08/2012<br
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 432858

PORTARIA: 3962/2012-PG

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE AUDIÊNCIAS DO TRIBUNAL DO JURI.
Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. 057, DE 6 DE JULHO DE 2006.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SANTARÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 9991544/HARRISON HENRIQUE DA CUNHA BEZERRA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 5,5 diárias (Completa) / de 26/08/2012 a 31/08/2012<br
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 432861

PORTARIA: 3927/2012-PG

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE TRABALHO DURANTE A INTEGRAÇÃO E INTERIORIZAÇÃO DOS CAO'S.
Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. 057, DE 6 DE JULHO DE 2006.

Origem: XINGUARA/PA - BRASIL
Destino(s): MARABÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es): 9991733/ADRIANA MARIA PRIMO DE CARVALHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2,5 diárias (Completa) / de 28/08/2012 a 30/08/2012<br
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 432869

PORTARIA: 3938/2012-PG

Objetivo: PARTICIPAR DO 18º SEMINÁRIO INTERNACIONAL IBCCRIM.
Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. 057, DE 6 DE JULHO DE 2006.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SÃO PAULO/SP - Brasil<br
Servidor(es):

